

**Resolução nº 14 de 07 de Março de 2013.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de eleição da Sociedade Civil do Conselho de Defesa dos Direito do Idoso, Gestão 2013-2015.**

O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.861, de 08 de Setembro de 2010, Lei nº 2026 de 12 de Junho de 2012 e pela Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão especial responsável pelo processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, gestão 2013-2015, que passa a ser composta pelos seguintes representantes:

**I - Poder Público**

a) Maria Fernanda Langlada – conselheira;

b) Leonilda Silvério- conselheira;

**II - Sociedade Civil**

a) Maria Apparecida Waack; presidente

b) Denilze Rego, conselheira

Artigo 2º - Contará a referida comissão com infraestrutura para desenvolvimento de seus trabalhos através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso que proverá recursos necessários a realização do pleito.

Artigo 3º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

**Maria Apparecida Waack**

**Presidente**